



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Conselho da Faculdade de Engenharia Civil

Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34-3239-4170 - Bloco 1Y



ATA

ATA DA 4ª REUNIÃO/2025 DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às 13 horas e 30 minutos, teve início a 4ª Reunião Ordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, da Universidade Federal de Uberlândia, na Sala de Reuniões da FECIV (1Y 204), sob a condução do Presidente, Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres, da qual participaram os seguintes membros previamente convocados: Prof. Dr. Renner de Assis Garcia Sobrinho, Prof.ª Dr.ª Vanessa Cristina de Castilho, Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Vidigal de Lima, Prof. Dr. Antonio Carlos dos Santos, os técnicos Alisson Filmiano Andrade Lopes, e Amanda Oliveira Mathias, o discente Mattheus Eugênio Januário Alves. Também participou da reunião, o Prof. Dr. Nassau de Nogueira Nardez, Prof. Dr. Ismarley Lage Horta Morais, Prof.ª Dr.ª Lívia Borba Agostinho, Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera, e Prof. Dr. Jesiel Cunha, com direito a voz, mas sem direito a voto. Os conselheiros Prof. Dr. Michael Andrade Maedo, e Prof. Dr. Marcio Ricardo Salla justificaram a ausência junto à secretaria. **1. Ata da 3ª Reunião do CONFECIV ano de 2025;** O Presidente iniciou a reunião questionando se havia algo a ser mencionado e/ou alterado na ata da 3ª reunião de 2025, a conselheira Prof.ª Dr.ª Vanessa Cristina de Castilho pediu uma alteração. Colocada em votação, apresentou 06 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 02 abstenções, sendo aprovada por maioria dos votos. **2. Comunicações; 2.1** O Presidente informou que recebeu as demandas referentes às possíveis necessidades de cada seção. Em relação à SECSEC, foi apresentada a proposta de substituição de todos os computadores do laboratório, o que beneficiaria todas as seções. Considerando os equipamentos específicos solicitados por cada seção, somados aos computadores, o valor total estimado é de R\$ 259.000,00. Esse montante foi encaminhado ao Ministério Público, e aguarda-se uma resposta. O Presidente ressaltou que, caso o valor integral não seja aprovado, será priorizada a aquisição dos equipamentos considerados de maior necessidade. Disse também que, a planilha orçamentária foi atualizada, considerando os novos valores, já descontados os previamente utilizados pelas seções. **2.2** O conselheiro Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos pediu alteração da ordem dos itens 3.12 e 3.13, o conselho deferiu. Além disso, o conselheiro fez uma comunicação sobre o projeto em parceria com a VALE, dizendo que em 21 de outubro de 2019, o CONFECIV aprovou a submissão da proposta de parceria com a VALE, marcando o início institucional do projeto. E ao longo de sua execução, foram investidos R\$ 3.405.252,65 em diversas frentes, incluindo a aquisição de equipamentos, serviços, infraestrutura e, principalmente, formação de recursos humanos. Continuou informando que desse total, R\$ 1.102.810,00 foram destinados a bolsas de pesquisa, beneficiando diretamente 28 pesquisadores em diferentes níveis (pós-doutorado, doutorado, mestrado, iniciação científica, bolsas TT e docentes). E os demais recursos foram aplicados em materiais permanentes,

viagens, participação em congressos, serviços técnicos e pequenas obras. Disse que o projeto teve caráter interdisciplinar e interinstitucional, envolvendo pesquisadores da UFU e de outras instituições nacionais e internacionais, o que contribuiu para o fortalecimento da produção científica e a internacionalização do PPGEC. Informou que entre os principais resultados estão publicações em revistas de impacto, defesas de dissertações e teses, e participação em eventos científicos. E houve também significativa produção de vídeos técnicos e educativos, organizados em um repositório virtual de acesso público, abordando temas como ensaios não destrutivos, capacitação de equipes e patologias em concreto e aço. Concluiu dizendo que apesar de algumas dificuldades na integração interna, o projeto consolidou infraestrutura, promoveu a difusão do conhecimento técnico-científico e abriu espaço para futuras colaborações. Agradeceu ao apoio do CONFECIV que foi essencial para o sucesso das atividades, reforçando o papel da FECIV como um centro de excelência com impacto técnico, acadêmico e social. **2.3** Em atendimento à notificação encaminhada pelo Conselheiro Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos, o Conselheiro Alisson Filmiano Andrade Lopes veio manifestar-se nos seguintes termos: “Ao manifestar-me na 14ª reunião do CONFECIV, não tive a intenção de imputar ao Professor Antônio Carlos dos Santos qualquer conduta que pudesse afetar sua honra ou dignidade. A manifestação ocorreu no exercício legítimo das funções de Conselheiro, exclusivamente motivada pela preocupação com a preservação da máxima neutralidade e da regularidade dos procedimentos, sem qualquer intuito pessoal. Reitero, conforme já registrado na 14ª reunião deste Conselho, que não houve, de minha parte, qualquer intenção de imputar conduta não proba ao Professor Antônio Carlos dos Santos. Caso minha fala tenha sido interpretada de forma diversa, manifesto minha retratação quanto a qualquer interpretação que tenha sugerido ofensa pessoal. Renovo meu compromisso com os princípios éticos e legais que norteiam esta instituição.” O Presidente deu por concluída a discussão sobre o tema. **3. Ordem do dia (Pauta):** **3.1** Apreciação da solicitação de **Progressão na carreira do Magistério Superior da Classe de Professor Adjunto Nível II para Classe de Professor Adjunto Nível III da Profª. Drª Suelem Farias Soares Martins.** Processo SEI:23117.016777/2025-41. Relator: Prof. Dr. Eduardo Vicente Wolf Trentini. O relator leu seu parecer dizendo que a docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou pontuação superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; e apresentou comprovação de produção intelectual em conformidade com a Portaria MEC Nº 554. Disse que quanto ao desempenho didático, as avaliações realizadas pelos discentes foram positivas. Considerando as alterações mencionadas no parecer, a pontuação final é de 1.804,33 pontos ao invés de 1.708,55 pontos. Concluiu o relato se colocando favorável à progressão da carreira do Magistério Superior da Profª Drª Suelem Farias Soares Martins, de Professor Adjunto Nível II para Professor Adjunto Nível III. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer do relator. **3.2** Apreciação da solicitação de **Avaliação da 2ª Etapa do Estágio Probatório na carreira do Magistério Superior do Prof. Dr. Eduardo Vicente Wolf Trentini.** Processo SEI:23117.018456/2025-81. Relatora: Profª Drª Vanessa Cristina de Castilho. A relatora leu seu parecer dizendo que o docente apresentou desempenho satisfatório com relação à assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade, responsabilidade, relacionamento interpessoal e qualidade do trabalho; apresentou pontuação superior à mínima de referência exigida na Resolução CONDIR 03/2017; e apresentou comprovação de produção intelectual e técnica, além de ter participado de atividades de ensino, pesquisa e gestão. Disse que quanto ao desempenho didático, as avaliações realizadas pelos discentes foram positivas. Considerando que

o docente atende aos requisitos previstos no Art. 3º da Resolução SEI nº 04/2018, do Conselho Diretor da UFU, concluiu o relato se colocando favorável à aprovação da 2ª etapa do Estágio Probatório do Prof. Dr. Eduardo Vicente Wolf Trentini. Colocada em votação, apresentou 08 votos favoráveis, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada por unanimidade o Parecer da relatora.

3.3 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 71/2025, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "Debate: Desafios na aplicação da Lei 14.133/2021 em obras e serviços de engenharia", com SIEX nº 34120, modalidade: evento, sob a coordenação do Prof. Dr. Dogmar Antônio de Souza Junior. Processo SEI:23117.020029/2025-62. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 10/04/2025 e já ter sido aprovado no COLEX, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o evento citado acima, sob coordenação do docente Dogmar Antonio de Souza Junior. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 71/2025.

3.4 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 73/2025, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "Ensaios para caracterização de agregado miúdo - Areia Serra da Canastra - 04-2025", com SIEX nº 34298, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Joseph Salem Barbar. Processo SEI:23117.023505/2025-05. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 16/04/2025 e já ter sido aprovado no COLEX, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" a prestação de serviços citada acima, sob coordenação do docente Joseph Salem Barbar. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 73/2025.

3.5 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 74/2025, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "Análise de fachada no edifício sede do MPF de Uberlândia", com SIEX nº 34169, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera. Processo SEI:23117.021259/2025-49. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 17/04/2025 e já ter sido aprovado no COLEX, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" a prestação de serviços citada acima, sob coordenação do docente Rodrigo Gustavo Delalibera. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 74/2025.

3.6 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 75/2025, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "Manual de Boas Práticas em Hidráulica Predial", com SIEX nº 34173, modalidade: projeto, sob a coordenação do Técnico Bruno de Oliveira Lázaro. Processo SEI:23117.021376/2025-11. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 16/04/2025 e já ter sido aprovado no COLEX, para fins de formalização, aprovou "ad referendum" o projeto citado acima, sob coordenação do técnico Bruno de Oliveira Lázaro. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 75/2025.

3.7 Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 76/2025, que aprovou em "**ad referendum**" a atividade de extensão intitulada "Levantamento cadastral arquitetônico do Instituto Idados de Pesquisa e Informação", com SIEX nº 34248, modalidade: prestação de serviços, sob a coordenação do Técnico José Anceloann Grande Martins. Processo SEI:23117.023371/2025-14. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O

relator disse que, devido a atividade já estar sendo realizada desde a data de 18/04/2025 e já ter sido aprovado no COLEX, para fins de formalização, aprovou “ad referendum” a prestação de serviços citada acima, sob coordenação do técnico José Anceloann Grande Martins. Colocada em votação, apresentou: 07 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 01 abstenção, sendo aprovada/ratificada por maioria dos votos a **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 76/2025**. **3.8** **Apreciação da DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 63/2025**, que aprovou em “ad referendum” a alteração da composição da Comissão Permanente de Revalidação da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia. Processo SEI:23117.075588/2022-67. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator disse que, devido a necessidade de alteração na presidência da referida comissão considerando a licença maternidade da presidente e, para fins de formalização, aprovou “ad referendum” a recomposição da comissão Permanente de Revalidação da Faculdade de Engenharia Civil. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada/ratificada por unanimidade a **DECISÃO ADMINISTRATIVA CONFECIV Nº 63/2025**. O conselheiro Prof. Dr. Jesiel Cunha, fez um comentário sobre os “ad referendum”, sugerindo que fosse avaliada a possibilidade de organizar melhor as datas de início das atividades de extensão, de modo que os projetos possam ser apreciados pelo CONFECIV antes de sua execução, visando assim reduzir a quantidade de deliberações “ad referendum”. Os conselheiros discutiram o assunto, dizendo que devido aos setores pelos quais o projeto passa, aos prazos a serem seguidos, às datas das reuniões e início das atividades de extensão, torna-se mais difícil submetê-lo ao CONFECIV com a devida antecedência. O Coordenador de Extensão esclareceu que as atividades de extensão são previamente apreciadas e aprovadas no COLEX antes de serem encaminhadas ao CONFECIV, o que garante que essas atividades já tenham passado por avaliação, mesmo quando são submetidas ao CONFECIV por meio de deliberação “ad referendum”. **3.9** **Apreciação dos nomes indicados para composição da Comissão Responsável pela proposta de alteração do Regimento Interno da Faculdade de Engenharia Civil da Universidade Federal de Uberlândia**. O presidente do CONFECIV solicitou que cada seção indicasse um docente, e que os técnicos indicassem dois servidores para participarem da Comissão Responsável pela proposta de alteração do Regimento Interno, até o momento da reunião não haviam todos os nomes, foi então decidido que o Presidente iria receber a indicação posteriormente e assim completar a comissão e emitir a portaria de nomeação. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovada a Comissão e a decisão do Presidente. **3.10** **Apreciação da atividade de extensão intitulada "II Simpósio de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento"**, com SIEX nº 34079, modalidade: evento, sob a coordenação do Prof. Dr. Jose Eduardo Alamy Filho. Processo SEI:23117.019217/2025-48. Relatora: Prof.^a Dr.^a Maria Cristina Vidigal de Lima. A relatora leu se parecer sobre o evento “II Simpósio de Recursos Hídricos, Hidráulica e Saneamento”, que contará com a participação de discentes do terceiro e quarto períodos do curso de Engenharia Civil da UFU, no âmbito das Atividades Curriculares de Extensão. Constatou que o evento ocorrerá de 20 a 23 de agosto de 2025, no Campus Santa Mônica da UFU e contará com palestras, apresentações de artigos, visita técnica, minicursos e publicação de Anais. Considerando que a atividade curricular de extensão cumpre as exigências extensionistas desta instituição e será contemplada pelo evento, com a participação de todos os discentes matriculados na disciplina ACE Atividade Curricular de Extensão, atendendo ao objetivo proposto de promover interação com a comunidade sobre os principais desafios e tendências em recursos hídricos, hidráulica e saneamento, a relatora se colocou favorável à atividade de extensão. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e

00 abstenção, sendo aprovado o parecer da relatora. **3.11** Apreciação do **Resultado da Redistribuição, Solicitação de Concurso Público para 2 vagas na SEEST (6275112) e Comissão Avaliadora**. Processo SEI:23117.001794/2025-83. Relator: Prof. Dr. Paulo Roberto Cabana Guterres. O relator leu seu parecer e disse que considerando a opção pelo concurso público em vez da redistribuição, em conformidade com o art. 25 da Resolução CONDIR nº 39/2024; que a lista de nomes indicados para compor a comissão avaliadora foi elaborada pela SEEST, com indicações de seus membros; a conformidade da solicitação do concurso público com a Resolução CONDIR nº 2/2021; que seja especificado o que será considerado como "recursos de inteligência artificial" no certame; que seja ajustada a pontuação das categorias na fase de avaliação de títulos e experiência profissional, de acordo com o art. 38 da Resolução CONDIR nº 2/2021; e considerando que seja revista a aplicação de uma pontuação máxima por item dentro das categorias pontuadas na avaliação de títulos e experiência profissional, se colocou favorável resultado da redistribuição, à solicitação de concurso público e à comissão avaliadora para provimento de vaga docente na SEEST da FECIV/UFU. Colocada em votação, apresentou: 08 votos favoráveis à aprovação, 00 contrário e 00 abstenção, sendo aprovado o parecer do relator. **3.12** Apreciação da **Minuta do REGULAMENTO GERAL DOS LABORATORIOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL - UFU**. Processo SEI:23117.079119/2024-89. Relator: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos. O relator leu seu parecer e, por meio da minuta de resolução incluída no processo, apresentou cada alteração proposta. Os conselheiros discutiram as modificações e sugeriram ajustes. O relator anotou as sugestões e foi realizando as alterações à medida que a leitura avançava. No entanto, devido ao término do horário da reunião, a leitura da Minuta do REGULAMENTO GERAL DOS LABORATORIOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA CIVIL - UFU foi interrompida e será retomada na próxima sessão. **3.13** Apreciação das **Minutas 1, que estabelece diretrizes para provimento de vagas, e Minuta 2, que estabelece critérios para destinação de vagas**. Processo SEI:23117.012312/2024-30. Relator: Prof. Dr. Antônio Carlos dos Santos. Não houve tempo hábil para apreciação e há a necessidade de mais informações sobre as vagas, adiada para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, às 17 horas, da qual, para constar, eu, Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, secretária da Diretoria e do Conselho da Faculdade de Engenharia Civil, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será disponibilizada para assinatura de todos.

Paulo Roberto Cabana Guterres (Presidente)

Renner de Assis Garcia Sobrinho (Coordenador de Extensão 2025-2027)

Vanessa Cristina de Castilho (representante Docente)

Maria Cristina Vidigal de Lima (Representante Docente)

Antônio Carlos dos Santos (Representante Docente)

Alisson Filmiano Andrade Lopes (Representante Técnico)

Amanda Oliveira Mathias (Representante Técnico)

Mattheus Eugênio Januário Alves (Representante Discente)

Nassau de Nogueira Nardez (Coordenador da SECGEC)

Ismarley Lage Horta Moraes (Coordenador da SECHHS)

Lívia Borba Agostinho (Coordenador da SECON)

Rodrigo Gustavo Delalibera (Coordenador da SEEST)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vidigal de Lima, Conselheiro(a)**, em 09/07/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Filmiano Andrade Lopes, Conselheiro(a)**, em 09/07/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Cristina de Castilho, Conselheiro(a)**, em 09/07/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renner de Assis Garcia Sobrinho, Conselheiro(a)**, em 10/07/2025, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Oliveira Mathias, Conselheiro(a)**, em 10/07/2025, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Desireé Rabelo Cordeiro de Faria, Secretário(a)**, em 07/11/2025, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Cabana Guterres, Presidente**, em 03/02/2026, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6497921** e o código CRC **FD4B2CB2**.